



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE

**PORTARIA 007, DE 21 DE JUNHO DE 2012**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pela Procuradora da República signatária, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

- a) considerando o rol de atribuições elencadas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal;
- b) considerando a incumbência prevista no art. 6º, VII, b, e art. 7º, inciso I, da mesma Lei Complementar;
- c) considerando que o objeto do presente procedimento administrativo se insere no rol de atribuições do Ministério Público Federal;
- d) considerando o disposto na Resolução n. 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- e) considerando a necessidade de realização de novas diligências;

Converte o Procedimento Administrativo autuado sob o n. 1.28.000.001136/2011-61 em Inquérito Civil Público de igual numeração, tendo por objeto, em atendimento ao contido no art. 4º, da Resolução CNMP n. 23/2007, a apuração dos fatos abaixo especificados:

**DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS FATOS INVESTIGADOS:** Apurar supostas irregularidades perpetradas pelo ex-prefeito municipal, na aplicação de recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE, visto ter encaminhado ao FNDE documentação concernente à prestação de contas do PNATE sem o respectivo Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em desobediência ao que prescreve os artigos 24, § 13 e 27, parágrafo único, da Lei nº 11.494/2007.

**POSSÍVEIS RESPONSÁVEIS:** JOSÉ ANDRÉ DE MENDONÇA - EX-PREFEITO.

**AUTOR DA REPRESENTAÇÃO:** José Borges Segundo - Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**Determina** a publicação desta Portaria no sítio oficial da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, nos termos do que prevê o art. 7º, IV, da Resolução CNMP n. 23/2007.

**Determina**, ainda, que seja comunicada a Egrégia 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal a respeito do presente ato, **para conhecimento e publicação**, nos termos dos arts. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução CNMP n. 23/2007.

**Requer**, por fim, que sejam realizados os registros de estilo junto ao sistema de cadastramento informático.

CAROLINE MACIEL DA COSTA  
Procuradora da República